

JUNTA DE FREGUESIA DE TORRE

Aviso n.º 5118/2005 (2.ª série) — AP. — Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, e em conformidade com o estimulado no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a Assembleia de Freguesia, em sessão de 3 de Junho de 2005, deliberou aprovar, mediante proposta desta Junta de Freguesia, formulada em sua reunião de 4 de Maio de 2005, a alteração do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, conforme a seguir se indica:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lug. exist.	Lug. a exting.	Lug. a criar	Total
Auxiliar	Cozinheira	Cozinheira	1	1	—	0
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	0	0	1	1

6 de Junho de 2005. — O Presidente da Junta, *João Rodrigues Pereira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE URGEZES

Aviso n.º 5119/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público o quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Urgez, concelho de Guimarães, após alteração aprovada pela Assembleia de Freguesia de 18 de Junho de 2005:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
Auxiliar	Auxiliar administrativo	—	1
Administrativo ...	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	1
		Assistente administrativo principal	
		Assistente administrativo	
Auxiliar	Cantoneiro de limpeza	—	1

20 de Junho de 2005. — O Presidente da Junta, *Manuel Carlos da Silva Fernandes Leite*.

JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO DOS AZEITES

Aviso n.º 5120/2005 (2.ª série) — AP. — Nelson Augusto Castro, pPresidente da Junta de Freguesia de Valongo dos Azeites:

Torna público que, para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 422/91, de 15 de Novembro, foi aprovado, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Valongo dos Azeites, em 30 de Abril de 2005, a Tabela de Taxas e Licenças da freguesia de Valongo dos Azeites.

Podem os interessados apresentar as suas sugestões, por escrito, dentro do prazo de 30 dias contados da data da afixação.

30 de Abril de 2005. — O Presidente da Junta, *Nelson Augusto Castro*.

Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia de Valongo dos Azeites

A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 veio estabelecer o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias.

A alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, confere às freguesias competência administrativa no que concerne à elaboração das taxas e à sua submissão ao órgão deliberativo, para aprovação.

Assim, para dar cumprimento ao preceituado na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, é definida a presente Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia de Valongo dos Azeites.

Designação das taxas/licenças	Valor (euros)
Atestados e declarações:	
Atestados	6,00
Declarações	3,00
Canídeos:	
Registo de canídeos	1,50
Estampilha/carimbo	1,50

Designação das taxas/licenças	Valor (euros)
Licença de canídeo — Categoria A	5,00
Licença de canídeo — Categoria B	5,50
Licença de canídeo — Categoria E	6,50
Licença de canídeo — Categoria G	10,00
Licença de canídeo — Categoria H	12,00
Licença de canídeo — Categoria I	5,00
Autenticação de fotocópias:	
Autenticação até 8 folhas	8,00
Por cada folha acima das primeiras 8	1,00
Cemitério:	
Inumações	6,00
Exumações	30,00
Trasladações	60,00
Concessão de terrenos para jazigo ou sepultura perpétua (m²)	150,00

A presente Tabela de Taxas e Licenças entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

JUNTA DE FREGUESIA DE VÁRZEA

Aviso n.º 5121/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, se faz público que a Assembleia de Freguesia de Várzea, na sessão ordinária realizada em 26 de Abril de 2005, aprovou, por unanimidade, a proposta ao quadro do pessoal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária da Junta de Freguesia, realizada em 25 de Janeiro de 2005, conforme anexo, constituindo no seguinte: foi criada a carreira de auxiliar administrativo.

31 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *João Luís Fernandes Tavares*.